



Publicado em Placar

Em 13 / 12 / 93

Adelig

23

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 76 /93.

de 22 de novembro de 1993

Nomeia Conselheiros da PAVIPALMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, da Lei Orgânica do Município e arts. 9, § 2º e 10, do Estatuto da PAVIPALMAS,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho de Administração da Pavimentadora e Urbanizadora de Palmas - PAVIPALMAS, os seguintes membros: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - Presidente, PAULO RENATO GEMELLARO MORGADO - Secretário Executivo e WATERLOO VIERA FONSECA - Membro; e os respectivos suplentes: WELLINGTON ALVES DA COSTA, VALMIR MARTINS SANTANA e OSCAR CAETANO RAMOS.

Art. 2º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Fiscal da PAVIPALMAS, os seguintes membros: CESAMAR LÁZARO DA SILVEIRA, - Presidente, ADJAIR DE LIMA E SILVA, - Membro e FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA, - Membro; e os respectivos suplentes: JAKSON MONTEIRO, NILMAR GALVINO RUIZ e SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO.

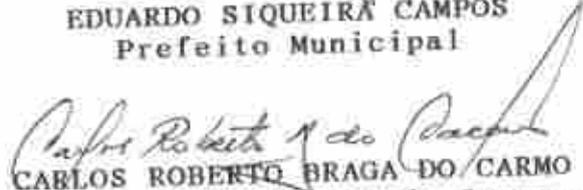
Art. 3º - O mandato dos Conselheiros nomeados neste Decreto é de 2 (dois) anos, vedada qualquer gratificação ou remuneração sendo os serviços prestados considerados de relevância ao Município de Palmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, em 1º de dezembro de 1993.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Governo